

LEI Nº. 147.....

APROVA TERMO DE AJUSTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campos Altos e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao escolar, a ser desenvolvido neste Município.

Art. 2º - Para o custeio do Programa, o Prefeito Municipal tomará as providências necessárias à aplicação dos recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º - Deverá ser incluído anualmente, no orçamento municipal, o recurso mínimo necessário à renovação deste termo de ajuste.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de setembro de 1.969.

Alcides Alves Pereira
Prefeito Municipal

Secretário.